



Porto juiz de Instrução valida indícios de esquema de negócios fictícios com têxteis que lesou o Estado em mais de sete milhões de euros

# Todos julgados por fraude na “Feira dos Tecidos”

Nuno Miguel Maia e Óscar Queirós  
 justica@jn.pt

► Vão a julgamento todos os sete acusados de crimes de fraude fiscal qualificada e associação criminosa agravada, no âmbito do processo que envolve o grupo têxtil “Feira dos Tecidos”. A decisão foi tomada pelo juiz Artur Guimarães Ribeiro, do Tribunal de Instrução Criminal do Porto, que considerou existirem indícios de fraude de 7,3 milhões de euros contra o empresário Serafim Martins, seis alegados cúmplices e empregados e 13 empresas.

Seis dos arguidos no processo que levou à prisão preventiva do dono da “Feira dos Tecidos” contestaram a acusação do Ministério Público (MP), com o argumento de que as escutas feitas pela Polícia Judiciária do Porto estão feridas de nulidades e, conseqüentemente, não deveriam ser julgados. O juiz considerou não existir qualquer nulidade.

Na instrução, os arguidos também se insurgiram contra a imputação do crime de associação criminosa. Asseguram que se limitaram a cumprir ordens e que desconheciam tratar-se de ilegalidades. Porém, o juiz considerou existirem indícios de que os implicados sabiam que cometiam crimes, designadamente quando recebiam ordens para “fabricar documentos falsos”.

## pormentores :

### Negócios e faturas fictícios

● Usando empresas “fantasma” em Espanha detidas por indivíduos que funcionavam como testas de ferro, o grupo é suspeito de ter lesado o Estado em mais de sete milhões de euros com o não pagamento de IRC e o recebimento indevido de IVA, entre 2010 e 2015. O método era a circulação fictícia de mercadorias e dinheiro, suportada principalmente por faturas falsas.

### Detido a caminho de Fátima

● O dono do grupo Feira dos Tecidos foi detido em maio do ano passado quando fazia uma peregrinação a pé a Fátima. Todos os dias o seu motorista ia buscá-lo, para dormir em casa. Vários dos seus empregados e testas de ferro foram detidos e houve buscas em escritórios de advogados.

Alguns advogados de defesa terão tentado adiar o debate instrutório, com o pretenso objetivo de atingir o prazo máximo da prisão preventiva dos três principais arguidos – Serafim Martins (o líder), Albertino Mardureira, o “homem dos pagamentos”, e Rui Ferreira, em prisão domiciliária, por doença, e que atuaria como diretor financeiro. O prazo



O empresário continua a manter em funcionamento os seus negócios no têxtil, apesar de estar preso

máximo completar-se-ia a 6 de setembro, data em que teriam de ser libertados. Alegaram ainda a falta de competência territorial do Tribunal de Instrução Criminal do Porto e a separação de processos decidida pelo MP, que não conseguiu notificar no tempo devido outras duas empresas alegadamente envolvidas. Em resposta, o juiz Artur Ribeiro

declarou-se competente para decidir, porque, malgrado o grupo Feira dos Tecidos estar espalhado pelo país, “o local onde se centralizaram todas as operações” era um endereço do Porto. Quanto à separação de processos, o magistrado considerou legítima a divisão efetuada pelo MP porque a perda de tempo necessária para a sua conexão “pode represen-

tar um grave risco para pretensão punitiva” ou “retardar excessivamente o julgamento”. Com esta decisão antes do prazo limite, o juiz garantiu que a prisão preventiva – porque pronunciou os arguidos pelo crime de associação criminosa – passa a ter um limite máximo de três anos e quatro meses. O julgamento deverá ser marcado em breve. ●